



# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão / Data: (02)  
14/02/13

Página: 1 de 7

## CONTROLE DAS REVISÕES

REV.	DATA	ASSUNTO / REVISÃO / MODIFICAÇÃO
00	04/05/10	Edição inicial.
01	11/08/10	Revisão para adequação da situação de mães grávidas – item 5.4 e trabalho infantil – item 5.1.
02	14/02/13	Revisão no item 5.1 para o decreto 5598/2005 e horários limites de trabalho para trabalhadores jovens e menores aprendizes Revisão do Objetivo e Campo de Atuação e índice.

Cópia Controlada

	Nome	Cargo	Data	Assinatura
<b>Elaboração</b>	Rodrigo B. Henriques	Coordenador SGI	14/02/13	
	Magna Aparecida de Moraes	Gerente de RH	14/02/13	
<b>Aprovação</b>	Mario Pereira da Silva	Diretor Fabril	14/02/13	

## DIREITOS DE REPRODUÇÃO

Os direitos de reprodução deste documento pertencem à **Indústria de embalagens Tocantins Ltda.**, sendo proibida sua reprodução no todo ou em partes, sob qualquer motivo, sem autorização por escrito da Diretoria da empresa.



# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão / Data: (02)  
14/02/13

Página: 2 de 7

<b>Tópicos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Página</b>
1	Objetivo e Campo de Atuação	3
2	Descrição	3
3	Referência Normativa	3
4	Termos e Definições	3
5	Requisitos de Responsabilidade Social	4
5.1	Trabalho infantil	4
5.2	Trabalho compulsório	4
5.3	Trabalhador em domicílio	5
5.4	Saúde e Segurança	5
5.5	Liberdade de associação e direito a negociação coletiva	5
5.6	Discriminação	6
5.7	Práticas disciplinares	6
5.8	Horário de trabalho	6
5.9	Remuneração	7

Cópia Controlada



# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão / Data: (02)  
14/02/13

Página: 3 de 7

## 1- OBJETIVO E CAMPO DE ATUAÇÃO

A indústria de embalagens Tocantins Ltda. é uma empresa especializada em embalagens de papelão ondulado que atende a vários segmentos tais como: alimentícios, farmacêuticos, químicos, eletrônicos, brinquedos, gráficos, moveleiros, etc.

Possui uma diretoria participativa e de portas aberta, sempre atenta aos acontecimentos internos da empresa, com todos os objetivos voltados à satisfação dos clientes, a preservação do meio ambiente, a segurança do trabalho e a responsabilidade social mantendo assim, um crescimento constante dentro do mercado.

A Indústria de Embalagens Tocantins Ltda., está localizada na:  
Estrada Municipal dos Pericos – Jaguari de baixo km 2,5 número 200 – Bairro dos Rabelos - Camanducaia – MG.  
CEP.: 37650-000  
CNPJ: 55.417.521/0002-11  
I.E.: 105.281.529.0020  
Telefone/ Fax: 55 35 3433-8500  
site: [www.tocantins.ind.br](http://www.tocantins.ind.br)

## 2 – DESCRIÇÃO

Este documento visa estabelecer as práticas de responsabilidade social da indústria de embalagens Tocantins Ltda. e visa complementar os documentos do sistema de Gestão integrado que foi estruturado para atender aos requisitos das normas NBR ISO-14001:2004, NBR ISO-9001:2008, OHSAS-18001:2007 e o padrão SA-8000:2008.

## 3- REFERÊNCIA NORMATIVA

- Norma NBR ISO-9000:2005 – Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e Vocabulário.
- Norma NBR ISO-9001:2008 – Sistema de gestão da qualidade – Requisitos.
- Norma NBR ISO-14001:2004 – Sistema de gestão ambiental – Requisitos com orientação para o uso.
- Norma OHSAS-18001:2007 – Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho – Requisitos.
- Padrão SA-8000:2008 – Responsabilidade Social.

## 4- TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste documento aplicam-se os termos e definições do padrão SA-8000:2008.



# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão / Data: (02)  
14/02/13

Página: 4 de 7

## 5- REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

### 5.1- Trabalho infantil

A indústria de embalagens Tocantins Ltda. não se envolve ou apóia a utilização de trabalho infantil (< 15 anos).

A indústria de embalagens Tocantins Ltda. somente contrata trabalhadores com idade igual ou superior a 18 anos, exceto aqueles assistidos pelo decreto federal 5598 de 1 de dezembro de 2005 “Menor aprendiz” ( $\geq 15$  anos e < 18 anos). Quando da contratação é realizada uma conferência documental para confirmação da idade, ver “PS 6 Processo de gestão de recursos humanos”.

Para todas as atividades desenvolvidas na indústria de embalagens Tocantins Ltda. é realizada uma análise de risco, ver “PR 6 – Procedimento de análise de risco”, visando a identificação dos trabalhos perigosos para sua correta proteção e monitoramento. Quando da contratação de trabalhadores jovens ( $\geq 16$  anos e < 18 anos) ou “Menor aprendiz” ( $\geq 15$  anos e < 18 anos) os mesmos devem exercer atividades durante o horário administrativo (7:42 às 17:30 horas), não podendo atrapalhar a frequência escolar e não devem ser expostos a quaisquer situações dentro ou fora do local de trabalho que sejam perigosas, insalubres e inseguras para sua saúde e desenvolvimento físico, mental, moral e social.

Quando forem contratados trabalhadores jovens ( $\geq 16$  anos e < 18 anos) e os mesmos estiverem sujeitos a leis de educação compulsória, eles somente podem trabalhar fora dos horários escolares. Em nenhuma circunstância o tempo somado de aula, trabalho e transporte desses trabalhadores jovens ( $\geq 16$  anos e < 18 anos) devem exceder a 08 horas por dia, e em caso nenhum os trabalhadores jovens que não frequenta as aulas devem trabalhar mais do que 06 horas por dia. Os jovens trabalhadores ( $\geq 16$  anos e < 18 anos) não podem trabalhar durante o horário noturno.

A indústria de embalagens Tocantins Ltda. Encontra-se comprometida a assegurar que trabalho infantil (< 15 anos) não seja utilizado, tendo a diretoria estabelecido um plano de reparação conforme descrito abaixo para ser usado na eventualidade de que tal caso venha a surgir.

Plano de Reparação : A indústria de embalagens Tocantins Ltda. fará a demissão da criança arcando com os custos de estudos até atingir o limite de idade de trabalhador jovem ( $\geq 16$  anos e < 18 anos) e oferecerá aos pais, guardiões, irmãos mais velhos ou membros do resto da família uma vaga para trabalhar na empresa como forma de repor os ganhos perdidos. No caso de não haver um responsável pelo menor a empresa disponibilizará além das condições para estudo uma ajuda de custo no valor de um salário base da empresa.

### 5.2- Trabalho compulsório

A indústria de embalagens Tocantins Ltda. não utiliza e nem apóia a utilização de trabalho forçado ou compulsório e, de acordo com a Lei Federal 5553 de 06/12/68, não solicita dos trabalhadores ou das pessoas que façam depósito ou deixem documentos de identificação com a empresa quando do início do emprego.

A indústria de embalagens Tocantins Ltda. não utiliza a prática de reter qualquer parte do salário, benefícios, propriedade ou documento de qualquer pessoa, a fim de forçar tal pessoa a continuar trabalhando para a empresa. Esta prática também é solicitada junto aos nossos fornecedores que são periodicamente avaliados, ver “PS 3 – Processo de suprimentos”.



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão / Data: (02)  
14/02/13

Página: 5 de 7

Todo trabalhador da Indústria de embalagens Tocantins Ltda. tem o direito de deixar o local de trabalho após concluir um dia de trabalho padrão e tem liberdade para encerrar o contrato de empregado, desde que seja notificada a indústria de embalagens Tocantins Ltda. com prazo razoável (30 dias – aviso prévio). Em casos de perigo grave iminente todos os colaboradores, incluindo pessoal terceirizado, prestadores de serviço e visitantes tem o direito de se retirar do local de trabalho sem ter que buscar autorização da empresa.

A indústria de embalagens Tocantins Ltda. não utiliza e nem apóia o tráfico de seres humanos. Esta prática também é solicitada junto aos nossos fornecedores que são periodicamente avaliados, ver “PS 3 – Processo de suprimentos”.

### 5.3- Trabalhador em domicílio

A indústria de embalagens Tocantins Ltda. não utiliza, ou seja, receber, manusear ou prover bens e/ou serviços de fornecedores / subcontratados ou subfornecedores que sejam classificados como trabalhadores em domicílio.

### 5.4- Saúde e Segurança

A indústria de embalagens Tocantins Ltda. fornece a todos os colaboradores, incluindo pessoal terceirizado, prestadores de serviço e visitantes, de forma regular, instruções eficazes de saúde e segurança, inclusive instruções no próprio local de trabalho e, quando necessário, instruções específicas da tarefa, sendo as mesmas periodicamente repetidas, incluindo pessoal novo, realocado e nos casos onde ocorreram acidentes, ver “PS 6 – Processo de recursos humanos”.

A indústria de embalagens Tocantins Ltda. fornece a todos os colaboradores, incluindo pessoal terceirizado, prestadores de serviço e visitantes, assumindo esses custos, equipamento de proteção individual, ver “PS 6 – Processo de recursos humanos” e, caso ocorra uma lesão relacionada com o trabalho, a indústria de embalagens Tocantins Ltda. fornece os primeiros socorros, encaminha para o Pronto Socorro, mantém assistência na obtenção de tratamento e acompanhamento médico, ver “PR 4 – Procedimento de controle de emergências”.

Para todas as atividades desenvolvidas por mães grávidas ou recentes na Indústria de Embalagens Tocantins Ltda. é realizada uma análise de risco, ver “PR 6 – Procedimento de análise de risco”, visando assegurar que todas as medidas possíveis sejam tomadas para remover ou reduzir quaisquer riscos a saúde e segurança.

### 5.5- Liberdade de associação e direito a negociação coletiva

Todo trabalhador da Indústria de embalagens Tocantins Ltda. tem o direito de formar, se associar e organizar sindicatos de sua escolha e de negociar coletivamente a seu favor com a empresa. A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. respeita esse direito e por meio deste documento notifica todos os seus colaboradores que os mesmos são livres para se associarem a uma organização de sua escolha e que, ao fazerem isso, não resultará em quaisquer consequências negativas para eles, ou em retaliação pela empresa. A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. não interfere de nenhuma maneira com o estabelecimento, funcionamento ou administração de tais organizações de trabalhadores ou da sua negociação coletiva.

A Indústria de Embalagens Tocantins Ltda. assegura que os representantes dos trabalhadores e qualquer pessoal empenhado em organizar os trabalhadores não estarão sujeitos a discriminação, assédio, intimidação ou retaliação por motivo de serem membros de um sindicato ou de participarem de atividades do sindicato e que tais representantes possuem o direito de ter acesso aos membros de seu sindicato no local de trabalho.



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão / Data: (02)  
14/02/13

Página: 6 de 7

### 5.6- Discriminação

A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. não se envolve e nem apóia a discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, origem nacional ou social, classe social, nascimento, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, associação a sindicato, opinião política, idade ou qualquer outra condição que poderia dar ensejo à discriminação.

A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. não interfere com o exercício dos direitos do pessoal em observar preceitos ou práticas, ou em atender às necessidades relativas à raça, origem nacional ou social, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, associação a sindicato, opinião política, ou qualquer outra condição que poderia dar ensejo à discriminação.

A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. não permite qualquer comportamento que seja ameaçador, abusivo, explorador ou sexualmente coercitivo, incluindo gestos, linguagem e, quando aplicável, nas residências e outras instalações fornecidas pela empresa para uso do seu pessoal.

A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. não submete o pessoal a teste de grávidas ou virgindade, sob nenhuma circunstância.

### 5.7- Práticas disciplinares

A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. trata todo o pessoal com dignidade e respeito. A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. não se envolve ou tolera a utilização de punição corporal, mental ou coersão física e abuso verbal das pessoas. Não é permitido tratamento rude ou desumano.

### 5.8- Horário de trabalho

A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. segue a legislação e os acordos da indústria sobre horário de trabalho e feriados públicos. A semana de trabalho normal, não incluindo as horas extras, segue as definições da legislação aplicável e não excede a 44 horas.

Ao pessoal é fornecido, pelo menos, um dia de folga, após seis dias consecutivos de trabalho. Outros arranjos podem ser utilizados, desde que a legislação nacional permita horário de trabalho que exceda a este limite e que haja negociação coletiva, livremente negociada, que esteja em vigor e que permita o cálculo da média do tempo de trabalho, incluindo-se períodos adequados de descanso.

Todo trabalho em hora extra é voluntário, exceto nos casos que for necessário para atingir demandas de curto prazo e a empresa fizer parte do acordo de negociação coletiva, livremente negociado com organizações de trabalhadores, representando uma porção significativa de sua força de trabalho. A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. pode requerer tal trabalho em hora extra, em conformidade com tais acordos, porém não deve exceder a 12 horas por semana, nem ser requisitado com freqüência.



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Revisão / Data: (02)  
14/02/13

Página: 7 de 7

### 5.9- Remuneração

A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. respeita o direito do pessoal a um salário de subsistência (piso salarial) e assegura que o salário pago por um mês normal de trabalho deve satisfazer a pelo menos os padrões mínimos da indústria e deve ser suficiente para atender as necessidades básicas do pessoal e proporcionar alguma renda extra.

A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. assegura que as deduções do salário não sejam feitas por razões disciplinares. Exceções a esta regra se aplicam somente quando as deduções forem permitidas pela legislação nacional e tenha um acordo de negociação coletiva livremente negociada está em vigor.

A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. assegura que a composição dos salários e benefícios do pessoal é detalhada claramente e apresentado mensalmente por escrito, no holerite. A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. assegura também que os salários e benefícios são pagos em conformidade com todas as leis aplicáveis e paga em dinheiro ou cheque, de uma maneira que seja conveniente para os trabalhadores.

Toda hora extra é remunerada em base especial, conforme definido pela legislação nacional e por acordo de negociação coletiva, quando existente.

A Indústria de embalagens Tocantins Ltda. não utiliza somente contratos de mão-de-obra temporária, contratos consecutivos de curto prazo e/ou falsos esquemas de aprendizagem para evitar o cumprimento das obrigações para com o pessoal, sob a legislação aplicável pertinente às leis e regulamentações trabalhistas e de seguridade social.

Cópia Controlada